



502

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

LEI N.º 3.844/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Município de Cacequi, a firmar  
Termo de Parceria com as Associações de  
Estudantes e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco  
Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de  
Parceria/Fomento com as Associações de Estudantes legalmente  
Constituídas, nos termos da lei 13.019/2014.


Art. 2.º As despesas desta lei serão atendidas pelas  
dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

  
FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

  
VITOR HUGO LEMOS PEDROSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO